



DECLARAÇÃO

Trata-se de recurso interposto pela empresa D.B.L. EISENBERGER & CIA LTDA, contra os termos do Aviso de Contratação Direta nº 54/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de licenciamento ambiental junto ao IMA (...), em particular o Item 11, alínea J do Termo de Referência, que prevê como requisito para a contratação o registro no CREA/SC:

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

(...)

j) Registro do CREA/SC

Assiste razão à recorrente, eis que de fato a exigência, como critério de qualificação técnica, caracteriza restrição à competitividade da licitação. Assim sendo, o acolhimento do pedido de retificação do supracitado item, é medida de rigor.

Decisão.

Conheço do recurso e, no mérito, acolho o pedido de retificação do item 11, alínea 7 do Termo de Referência, devendo ser substituído por J) Registro no CREA, com anuência do CREA/SC quando a empresa for registrada em outro Estado da Federação ou inscrição no Conselho Regional de Biologia – CRBio, conforme Resoluções CFBio nº 227/2010 e nº 350/2014.

CAROLINE LEAL FACCIN
Chefe de Setor
Mat. 11.313

Caroline Leal Faccin
CREA/SC: 202548-0